



PAUTA STJ

Car@ Jornalista,

Disponibilizamos, abaixo, uma seleção de processos que podem ser julgados na próxima semana nas sessões das Turmas e das Seções do Tribunal. Para acessar a relação completa dos processos em pauta, consulte o “Calendário das Sessões” no portal www.stj.jus.br.

Informamos que poderão ser indicados adiamentos ou retirada dos processos de pauta antes e durante a sessão. Podem, também, ser levados a julgamento processos que não entram na pauta publicada, como os com pedido de vista recente ou os habeas corpus. A equipe de Comunicação do STJ poderá identificar outros pontos de interesse no processo, ao redigir a matéria sobre o caso, que não são necessariamente os encaminhados neste resumo de pauta.

Destacamos, ainda, quando for o caso, sessões administrativas da Corte e eventos relacionados ao STJ e seus ministros.

As sessões são transmitidas pelo canal do STJ no YouTube.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

 SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III - Brasília /DF
 +55 61 3319-8593 / 8069 / 8026
 imprensa@stj.jus.br

    

SIGA NOSSAS REDES
@STJNOTICIAS | STJ.JUS.BR

PAUTA DA SEMANA

12 DE SETEMBRO DE 2023

TERCEIRA TURMA 10h

REsp 2042594

Rede hospitalar recorre de decisão que reformou sentença de primeiro grau e negou provimento a ação revisional de aluguel. O TJSP entendeu que o contrato de locação firmado entre as partes teria sido na modalidade *built to suit*, em que a locadora (dona da propriedade) construiu prédio para abrigar o hospital no imóvel, atendendo aos interesses da locatária, razão por que a contraprestação contratual compreenderia não apenas o aluguel pelo exercício da posse direta, mas a contrapartida do investimento realizado, durante período necessário para assegurar o retorno do investimento, não sendo possível a revisão do valor do aluguel nesse tempo. A rede hospitalar sustenta que não se trata de contrato firmado na modalidade *built to suit* e, ainda que assim fosse, mesmo esse tipo de contrato não dispensaria a previsão de cláusula expressa de renúncia ao direito de revisão. **(VISTA)**

REsp 2055325

Discute a aplicabilidade ou não do incidente de desconsideração da personalidade jurídica para comprovar a utilização de sócio oculto em atividade empresarial possibilitando, assim, a denominada desconsideração expansiva. Na ação, empresa credora recorre de decisão que não acatou seu pedido de inclusão de sócio oculto em polo passivo de execução contra empresa individual e que não teria como arcar com todo o valor da execução. Sustenta que segundo o STJ o incidente de desconsideração é um importante mecanismo de recuperação de crédito e de combate à fraude, independentemente de sua natureza. **(VISTA)**

REsp 2059464

Trata-se de recurso em que se busca o reconhecimento da ilegalidade de cláusula de plano de recuperação judicial que prevê a suspensão da execução das garantias contra terceiros garantidores e coobrigados. O acórdão do TJRS declarou a validade da cláusula de suspensão de garantias reais e fidejussórias e da exigibilidade dos créditos contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores prevista no plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas. O China Construction Bank Brasil alega que o acórdão está em desacordo com tese firmada no STJ no sentido de ser impossível a suspensão das ações em razão da recuperação judicial, bem como contraria o disposto nos artigos 49 e 59 da Lei 11.101, que prevê a impossibilidade de se eximir coobrigados no plano de recuperação judicial. **(VISTA)**

REsp 2071143

Banco credor de empresas em recuperação judicial recorre de decisão que indeferiu seu pedido de intimar as recuperandas para apresentação de aditivo ao plano recuperacional com novas e melhores condições de pagamento dos credores, para votação em Assembleia Geral de Credores. O TJRJ entendeu que não se verifica fato superveniente capaz de ensejar a convocação de nova assembleia com vistas à alteração do plano aprovado e homologado em razão da discordância de alguns credores

em relação ao destino dado ao ganho obtido na alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI), previamente autorizada, apenas por ser excedente ao mínimo previsto.

REsp 2080225

Recurso em ação de reparação de danos ajuizada por funcionária de restaurante de shopping que sofreu queda durante o horário de trabalho por ter escorregado no piso molhado por goteira, ao sair do banheiro do shopping, sofrendo lesões. O TJSP anulou a sentença, que havia considerado a ação parcialmente procedente, para a denúncia da lide envolvendo a empresa que prestava serviços de limpeza no local em condições de sobressair, pois não configuraria relação de consumo, uma vez que a funcionária se encontrava no local prestando serviços e não em busca de mercadorias ou outros itens.

PRIMEIRA TURMA 14h

AREsp 1708364

Recurso da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro que discute se a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) pode considerar infrações à regulação do mercado de medicamentos a conduta de cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido. Alega que a Lei 10.742/2003 – que cria a CMED e define normas de regulação para o setor farmacêutico – não traz vedação para que os hospitais disponibilizem medicamentos com valores superiores ao de aquisição, e que, segundo a Associação Nacional dos Hospitais Privados (ANAHP), 58,5% do faturamento total dos hospitais decorre de cobrança de insumos fornecidos nos atendimentos médicos (medicamentos, próteses, órteses e gases) sendo que 25% desse total são relacionados a medicamentos.

REsp 1182060

Recurso de empresa que versa sobre a inexigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos à título de participação nos lucros e planos de previdência privada complementar (entidade aberta) aos administradores, tendo em vista que a sentença de primeiro grau, que concedeu parcialmente a segurança, foi reformada pelo TRF4.

SEGUNDA TURMA 14h

AREsp 1343254 (EDcl)

Lojas Americanas recorre, por meio de embargos de declaração, em ação de execução fiscal promovida pelo Estado de Minas Gerais na qual discute a necessidade de apresentação de demonstrativo de cálculo para a autuação tributária. O Estado afirma que efetuou levantamento real das operações de entradas, saídas e estoque de mercadorias existentes em 2005, o que gerou a existência do crédito tributário, com base nos arquivos eletrônicos transmitidos pela holding. A Segunda Turma afastou a preliminar de nulidade e determinou a devolução dos autos ao TJMG para continuação do julgamento.

AREsp 1423613

Petrobras recorre de decisão que inadmitiu seu recurso, o qual discute a legalidade e a prescrição de multa do Ibama por dano ambiental consistente no derramamento de óleo ocasionado pelo afundamento da Plataforma Petrobras 36 (P 36), em 2001. Alega, entre outros pontos, a prescrição quinquenal, o princípio da especialidade, que atrai a aplicação da Lei 9.966/00, e a definição do órgão competente (Capitania dos Portos).

AREsp 1466476

Empresa recorre de decisão que manteve as multas impostas pelo descumprimento de decisões judiciais que determinavam a paralisação da obra de ampliação do seu galpão situado em Área de Proteção Permanente. Sustenta que a paralisação da obra acarretaria instabilidade dos taludes, com erosões e escorregamentos de terra.

REsp 1799351 (AgInt)

Recurso de empresa frigorífica que discute a prescrição de crédito pretendido pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O valor refere-se ao ressarcimento por 42 toneladas de charque entregue com problemas de vácuo. Alega que as relações comerciais da Conab, empresa pública federal, submetem-se a algumas normas de direito público, como a prescrição de cinco anos constante do Decreto-Lei n. 20.910/1932, e não as de direito privado, cujo prazo é de 20 anos. **(VISTA)**

TERCEIRA TURMA 14h

REsp 1812929

Na origem, trata-se de ação de indenização por danos materiais onde se discutiu o uso indevido da marca "Shopping do Automóvel". Os associados do Condomínio Shopping 10 recorrem de decisão a 2ª Turma Cível do TJDF que acolheu o incidente de descon sideração da personalidade jurídica de associação privada para alcançar o patrimônio dos associados que participavam de sua diretoria. Sustentam que se trata de associação sem fins lucrativos, portanto, não tem capital social e nem precisa ter bens para ser constituída. Alegam ainda cerceamento de defesa, pois o Juízo proibiu os recorrentes de impugnamem o cumprimento de sentença, sendo que ingressaram no processo somente após a efetiva resolução da descon sideração.

REsp 1925959

Trata sobre a fixação de honorários de sucumbência em sede de incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Na ação, Indústria Metalúrgica recorre de decisão do TJSP que entendeu ser cabível a fixação porque se trata de uma nova lide, com citação da parte passiva, apresentação de causa de pedir e pedido diversos daqueles apresentados na ação principal, fato que resulta em uma nova pretensão, qual seja, a inclusão de terceiro no polo passivo do processo. A indústria afirma que o incidente não ensejaria uma nova lide, pois é algo que sobrevém e que surge durante o desenvolvimento de um fato, estando paralelo ao um processo principal e daqueles que lhe forem dependentes. **(VISTA)**

REsp 2023670

Trata-se de ação de resolução contratual cumulada com indenização ajuizada por comprador de imóvel contra imobiliária visando a rescisão do contrato de Promessa de Compra e Venda. O TJSP considerou que a imobiliária faz jus a retenção de 20% das quantias pagas. A empresa recorre alegando que a

decisão desconsiderou o entendimento do STJ da retenção de 25% das quantias pagas, bem como não concedeu a taxa de fruição e comissão de corretagem. Sustenta que a rescisão do contrato totalmente adimplido configura ilegalidade, “não sendo justo transformar o contrato de compra e venda de imóvel em um contrato de poupança, pelo qual poderia a qualquer momento se arrepender e imotivadamente requerer a restituição do valor pagos atualizados”, o que feriria a segurança jurídica dos contratos.

REsp 2052228

Clientes buscam reforma de decisão do TJDFT que entendeu que o banco não seria responsável pelos danos gerados por fraude praticada por terceiro no âmbito de operação bancária, sendo a culpa exclusiva dos consumidores. Diante disso, o casal de consumidores recorre sustentando que não consta nos autos prova de que concordaram com a contratação do empréstimo. Os recorrentes tiveram de forma ilegal empréstimo realizado na cidade de São Paulo no valor de R\$ 59.183,00, além de ter sido subtraído da conta corrente R\$ 8.820,80 e mesmo após acionarem o banco sobre o ocorrido, ainda foi realizada compra ilegal em Goiânia com o cartão de crédito do casal. A fraude teria sido realizada por meio de ligação telefônica e procedimento em terminal de autoatendimento.

REsp 2068654

Trata-se de ação rescisória proposta por empresa radialista contra condenação a indenizar em R\$ 50 mil o então prefeito de Belém (PA) Edmilson Rodrigues, por ofensas proferidas por radialista. A empresa prescrição do pedido de reparação de danos. Sustenta, ainda, a necessidade de inclusão do radialista tendo em vista que todas as supostas ofensas foram por ele proferidas, sendo que ele quem locava espaço na rádio para a realização de programa de sua inteira responsabilidade.

QUARTA TURMA 14h

REsp 1311662

Discute se é a válida a cláusula de uni militância ou de exclusividade em cooperativas de serviços médicos. Na ação, médico ortopedista recorre de decisão que manteve sua exclusão de cooperado médico da UNIMED, sob alegação de nulidade de cláusula contratual que prevê a exclusão de cooperado que integre cooperativa congênere. O TJRJ entendeu que era legal a exclusão do cooperado, tendo em vista que havia cláusula prevendo a exclusão em caso de filiação em outra cooperativa.

REsp 1705315

Seguradora recorre de decisão do TJRS que a condenou a indenizar os beneficiários (autores da ação de cobrança) no valor de R\$ 794.965,13 pelos seguros prestamistas, correspondente ao que o Tribunal entendeu ser o saldo remanescente do capital a ser pago aos beneficiários. A Seguradora requer a reforma da decisão para que se mantenha o entendimento do juízo de primeiro grau que afirmou que que o capital segurado é somente o valor do débito do financiamento realizado entre o segurado e o estipulante, visando a indenização unicamente cobrir eventual débito do segurado com a administradora do financiamento por ocasião do sinistro. Segundo a seguradora, o TJRS aplicou o limite máximo que uma operação de crédito poderia ser contratada e não a importância efetivamente segurada em cada cédula de crédito.

REsp 2035547

Viúva recorre de decisão que deu provimento a ação de reintegração de posse movida contra ela pelo filho de seu marido, herdeiro e inventariante da propriedade. O filho autorizou que a viúva continuasse a residir na propriedade, sem pagamento de aluguéis, até a venda do imóvel, ou até que contraísse novas núpcias, como a ex-mulher do falecido adquiriu nova união estável o herdeiro a notificou para que deixasse a casa e ela se recusou. Sustenta a viúva que está protegida pelo direito real de habitação, onde o cônjuge sobrevivente, independente do regime de bens de seu casamento, possui o direito de permanecer residindo na morada do casal. E que esse direito não exige a permanência do estado de viuvez, de modo que se o titular convolar novas núpcias não se extingue o direito real de habitação. **(VISTA)**

QUINTA TURMA 14h

REsp 1973397

Recurso de condenados pelo assassinato de fiscais do trabalho e motorista contra decisão do TRF1 que admitiu, em parte os recursos, quanto à violação da soberania dos vereditos, e inadmitiu a dosimetria da pena. O MPF e as viúvas também recorrem da decisão. O caso é conhecido nacionalmente por “Chacina de Unaí”, que ocorreu em 28 de janeiro de 2004, quando três auditores-fiscais do Trabalho e o motorista foram emboscados e assassinados na região rural de Unaí (MG).

SEXTA TURMA 13h

HC 735027 (AgRg)

Defesa de condenado no âmbito da operação Homônimo, instaurada com o fim de apurar diversas apreensões de cigarros de origem estrangeira na região de Sorocaba (SP), pede o reconhecimento de nulidades e a consequente anulação da ação. Condenado a pouco mais de sete de reclusão, ele sustenta que foi sentenciado sem ter tido acesso aos elementos de prova colhidos durante a investigação criminal, “em violação às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa”. Afirma que houve cerceamento de defesa decorrente da seleção probatória promovida pela autoridade policial, que “selecionou quais áudios originados das interceptações telefônicas juntaria aos autos, deixando à revelia da defesa e do próprio Judiciário mais de 230 mil arquivos originados da cautelar de monitoramento telefônico. **(VISTA)**

REsp 2049643

Recurso da vice-governadora do DF, Celina Leão, em que arguiu a imprescindibilidade de perícia complementar para elaboração de laudo de degravação de interceptação ambiental e a realização de diversas diligências em investigação que resultou em denúncia por crime de corrupção passiva recebida pelo TJDF, fruto da operação Drácon. São corréus os então deputados distritais Christiano Araújo, Bispo Renato, Raimundo Ribeiro, Júlio César. Segundo a denúncia, em 2015, eles solicitaram propina ao Presidente da Associação Brasileira de Construtores (ASBRACO), em troca de aprovação de emenda a projeto de lei e de recurso orçamentário para o pagamento de empresas associadas

responsáveis por obras de manutenção das escolas públicas do DF. A ação penal teve a tramitação sobrestada até o julgamento deste recurso. **(VISTA)**

REsp 2064684

Recurso do MPF em processo que trata do crime de redução à condição análoga à de escravo. Segundo a denúncia, donos de grupo econômico formado por usinas em Pernambuco reduziram 241 trabalhadores rurais à condição análoga a de escravo, sujeitando-os a condições desumanas e degradantes de trabalho. Condenados em primeiro grau a seis anos quatro meses e 15 dias de reclusão, ambos foram absolvidos pelo TRF5. Houve recurso especial e foi provido para reconhecer a tipicidade da conduta e determinar o retorno dos autos à corte regional. Feito novo julgamento, a pena foi fixada em três anos de reclusão. A defesa, então, afirmou que teria havido omissão quanto ao reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva nas modalidades retroativa (entre a data do fato e o recebimento da denúncia), o que foi acolhido pelo TRF5. O MPF recorre novamente, agora contra o reconhecimento da prescrição e a dosimetria da pena. **(VISTA)**

Lançamento do livro *Competitividade na Infraestrutura de Transportes Federais – Teoria e Prática*



Local: Espaço Cultural STJ

Horário: 18h30 às 21h

A publicação, que conta com apresentação do ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva e prefácio de Paulo Burnier da Silveira, traz um panorama da infraestrutura federal de transportes no Brasil (ferrovias, rodovias, portos e aeroportos) sob a perspectiva da concorrência.

Leia mais: [Obra sobre competitividade na infraestrutura federal de transportes será lançada dia 12 no Espaço Cultural](#)

13 DE SETEMBRO DE 2023

PRIMEIRA SEÇÃO 14h

CC 188314 e CC 188373 (IAC 15)

Discute-se a subsistência do artigo 75 da Lei 13.043/2014, em face da atual redação do artigo 109, § 3º, da CF/88 (alterado pela EC 103/2019), atrelada à necessidade de se solucionar divergência existente entre os Tribunais Regionais Federais, no que concerne ao dispositivo legal referido.

Leia mais: [Após alteração constitucional, Primeira Seção vai analisar em IAC competência delegada para execuções fiscais](#)

Tema 954 - REsp 1525131 (Repetitivo)

Discute a existência de dano moral no caso da cobrança de valores referentes à alteração de planos de franquia ou de serviços nos contratos de telefonia fixa, quando as alterações não tenham sido solicitadas ou autorizadas pelo usuário.

Leia mais: [Novo recurso sobre dano moral por falhas na prestação de serviços de telefonia fixa é afetado como repetitivo](#)

Tema 986 - EREsp 1163020, REsp 1692023, REsp 1699851, REsp 1734902 e REsp 1734946 (Repetitivos)

Trata sobre a inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS.

Leia mais em: [Repetitivo vai definir legalidade do ICMS sobre Tust e TUSD](#)

Tema 1109 - REsp 1925192, REsp 1925193 e REsp 1928910 (Repetitivos)

Definição acerca da ocorrência, ou não, de renúncia tácita da prescrição, como prevista no art. 191 do Código Civil, quando a Administração Pública, no caso concreto, reconhece o direito pleiteado pelo interessado. (VISTA)

Tema 1125 - REsp 1896678 e REsp 1958265 (Repetitivos)

Possibilidade de exclusão do valor correspondente ao ICMS-ST da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído.

Leia mais: [Repetitivo vai decidir sobre exclusão do ICMS-ST da base do PIS/Cofins devido pelo contribuinte substituído](#)

Tema 1134 - REsp 1914902, REsp 1944757 e REsp 1961835 (Repetitivos)

Analisa a responsabilidade do arrematante pelos débitos tributários anteriores à arrematação, incidentes sobre o imóvel, em consequência de previsão em edital de leilão.

Leia mais: [Primeira Seção decidirá sobre responsabilidade do arrematante de imóvel por débitos tributários](#)

Tema 1140 - REsp 1957733 e REsp 1958465 (Repetitivos)

Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal do benefício em face da aplicação, ou não, dos limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor-teto). (VISTA)

Leia mais: [Primeira Seção definirá em repetitivo o cálculo para readequação dos benefícios anteriores à Constituição de 1988](#)

Tema 1150 - REsp 1895936, REsp 1895941 e REsp 1951931 (Repetitivos)

Discute se o Banco do Brasil pode ser réu em ações indenizatórias decorrentes de saques indevidos, desfalques, falta de aplicação dos rendimentos e outras falhas relativas a contas vinculadas ao Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). O colegiado também decidirá sobre o prazo prescricional aplicável nessas hipóteses e sobre o momento em que ele começa a ser contado.

Leia mais: [Primeira Seção decidirá se Banco do Brasil pode ser réu em ações indenizatórias sobre Pasep](#)

Tema 1151 - REsp 1854593 (Repetitivos)

Definir se, inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior e, caso não inscrito o imóvel no CAR, persiste a obrigatoriedade de averbação da reserva legal no registro imobiliário, independentemente do prazo previsto na legislação superveniente ou de cláusula convencionada no TAC.

Leia mais: [Primeira Seção vai julgar repetitivo sobre inscrição de imóvel no Cadastro Ambiental Rural e efeitos gerados por TAC](#)

Tema 1159 - REsp 1984746 e REsp 1993783 (Repetitivos)

Definir se, para a aplicação válida de multas administrativas ambientais, previstas na Lei n. 9.605/1998, há obrigatoriedade da imposição prévia da pena de advertência.

Tema 1175 - REsp 1965394, REsp 1965849 e REsp 1979911 (Repetitivos)

Analisa a necessidade ou não de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

Leia mais: [Primeira Seção discute se sindicato precisa de autorização de cada filiado para reter honorários contratuais](#)

Tema 1176 - REsp 2003509, REsp 2004215 e REsp 2004806 (Repetitivos)

Definir se são eficazes os pagamentos de FGTS, realizados na vigência da redação do art. 18 da Lei 8.036/1990 dada pela Lei 9.491/1997, diretamente ao empregado, em decorrência de acordo celebrado na Justiça do Trabalho, ao invés de efetivados por meio de depósitos nas contas vinculados do titular.

Leia mais: [Repetitivo discute se ainda é possível depositar FGTS diretamente na conta do empregado que fez acordo](#)

Tema 1199 - REsp 2015301 e REsp 2036429 (Repetitivos)

Discute a imprescindibilidade da notificação pessoal dos interessados, nos procedimentos de demarcação de terrenos de marinha, ainda que realizados e homologados anteriormente ao julgamento da medida cautelar na ADI 4.264/PE.

Tema 1204 - REsp 1953359 e REsp 1962089 (Repetitivos)

Analisa se as obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.

Leia mais: [Repetitivo vai definir se as obrigações ambientais têm natureza *propter rem*](#)

SEGUNDA SEÇÃO 14h

CC 175118 (AgInt)

Fazenda Nacional recorre de decisão do relator que conheceu do conflito de competência para declarar competente o juízo da recuperação para decidir sobre os atos de constrição realizados pelo

juízo da execução fiscal que recaiam sobre bens essenciais à manutenção da atividade empresarial das empresas recuperandas até o encerramento da recuperação judicial. O pedido de levantamento dos valores foi apresentado inicialmente ao juízo da execução fiscal, mas foi negado. Somando os valores penhorados e aqueles depositados judicialmente em cumprimento ao Negócio Jurídico Processual, a Fazenda informa que se tem um saldo de, aproximadamente, R\$ 30 milhões. **(VISTA)**

CC 194154

Discute se seria do juízo que processa a recuperação judicial a competência para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa em recuperação. Na ação, empresas em recuperação judicial suscitaram conflito de competência entre o Juízo de Direito da Vara Cível de Recife/PE, Juízo da Vara Trabalhista de Aracaju/SE e Auxiliar em Execução do TRT da 20ª Região. Elas alegam que o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, nos autos de Reclamação Trabalhista, determinou a continuidade do procedimento de alienação decorrente de venda direta de bens penhorados, mas somente o juízo recuperacional detém competência para decidir sobre a execução de seus bens. **(VISTA)**

CC 195035

Discute a competência para processar pedido de recuperação judicial do Grupo DOK Calçados. O grupo apresentou o pedido de recuperação perante o Juízo da Comarca de Frei Paulo (SE), porém, já existe ação de falência em trâmite na Comarca de Birigui (SP), onde estão sediadas três das cinco empresas e uma das maiores produções do grupo econômico, conforme alegado por elas.

CC 196553

O presente conflito busca saber se cabe ao juízo onde se processa a recuperação judicial a possibilidade da substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial. O conflito de competência é entre o Juízo de Direito da Vara Cível de Recife (PE) e o Juízo Universal, para o TRF5, o único competente para fazer o efetivo controle sob os atos de constrição praticados contra bens essenciais em execuções fiscais, podendo mantê-los, substituí-los ou torná-los sem efeitos. **(VISTA)**

CC 197329

Trata-se de conflito de competência entre a Justiça do Trabalho e a Justiça Comum para definir a quem compete o julgamento de ação que visa o reconhecimento da validade de contrato relativo à prestação de serviço como mestre de obras, bem como ao recebimento da indenização por danos morais decorrentes de inadimplemento contratual por falta de pagamento do valor pactuado. A ação foi proposta, inicialmente, perante a justiça comum estadual que declarou incompetência para julgar o feito, pois competiria a Justiça do Trabalho apreciar questões referente a contrato trabalhista.

REsp 1870834 e REsp 1872321 (Repetitivos) Tema 1069

Discute se os planos de saúde são obrigados a custear operações plásticas após a realização da cirurgia bariátrica. **(VISTA)**

Leia mais: [Para julgamento de repetitivo, STJ suspende ações sobre custeio de cirurgia plástica por plano de saúde após bariátrica](#)

REsp 1962275 (Repetitivo) Tema 1156

Discute se a lentidão excessiva para atendimento bancário presencial, em tempo superior aos definidos em legislação específica, gera dano moral presumido (in re ipsa) – modalidade em que o consumidor não precisa comprovar ocorrência efetiva do prejuízo

Leia mais: [Segunda Seção vai definir, em repetitivo, se demora excessiva em fila de banco gera dano moral presumido](#)

TERCEIRA SEÇÃO 14h

CC 189304 (AgRg)

Defesa de Glaidson Acácio dos Santos, criador da GAS Consultoria, pede reconhecimento da competência da Justiça Estadual para julgar seus processos. O relator, em decisão individual, reconheceu que o crime de pirâmide financeira é de competência estadual, mas ressaltou que este eventualmente pode gerar crimes federais conexos, como os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. (VISTA)

HC 783717 (AgRg) e HC 80286

Pedidos de salvo-conduto para cultivo doméstico de cannabis sativa para extração do óleo com finalidade medicinal. Em um dos casos, em decisão individual, o relator negou o pedido por entender que, no caso concreto, não há comprovação, via laudo pericial ou qualquer outro meio de prova, de que a produção caseira do óleo de Cannabis atenderia à dosagem e composição prescrita pelo médico. (VISTA)

REsp 1971993 e REsp 1977652 (Repetitivos) Tema 1143

O princípio da insignificância não se aplica aos crimes de contrabando de cigarros, por menor que possa ter sido o resultado da lesão patrimonial, pois a conduta atinge outros bens jurídicos, como a saúde, a segurança e a moralidade pública. (VISTA)

Leia mais: [Terceira Seção decidirá sobre aplicação do princípio da insignificância ao contrabando de cigarros](#)

Abertura da Exposição Todos Lugares

Local: Espaço Cultural STJ

Horário: 18h30 às 21h

Com curadoria do fotógrafo Juan Esteves, a exposição reúne cerca de 70 fotografias produzidas pelo ministro STJ Sebastião Reis Junior em diferentes lugares e com os mais variados temas – sempre na busca, como diz o próprio ministro, "pelo detalhe, pelo olhar e pelo gesto".

Leia mais: [Mostra fotográfica Todos Lugares, do ministro Sebastião Reis Junior, estreia no STJ em 13 de setembro](#)

